



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ANEXO II - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

1. O Instrumento de Medição de Resultados (IMR) indicará na Tabela de Ocorrências os itens que servirão de referência para as avaliações realizadas por servidor e/ou equipe responsável pela fiscalização.
2. A CONTRATANTE apresentará Relatório de Avaliação devidamente fundamentado no qual constará o resultado obtido pela CONTRATADA com base na Tabela de Ocorrências.
3. O Relatório da Avaliação deve ser claro e objetivo, apresentando os itens considerados na Tabela de Ocorrências e incluindo a documentação correspondente (quando for o caso).
4. Caso a fiscalização indique falhas cometidas pela CONTRATADA em relação a algum item da Tabela de Ocorrências, o Relatório de Avaliação será enviado a esta última com prazo aberto para eventual manifestação.
5. A partir do recebimento do relatório, caso deseje, a CONTRATADA terá 3 (três) dias para contestar as falhas apontadas e apresentar justificativas, as quais deverão ser analisadas e respondidas pela CONTRATANTE.
6. Após análise de eventual contestação (ou não havendo contestação) por parte da CONTRATADA acerca das falhas apontadas em relatório, a fiscalização formalizará o resultado da avaliação indicando o somatório dos pontos e a respectiva faixa de ajuste de pagamento com base no IMR. Desta forma, se obtém o valor da fatura e se configura o recebimento definitivo que autoriza a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal de seus serviços.
7. A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR).

Item	Descrição
Finalidade	Garantir a prestação de serviços em conformidade com as especificações constantes em Termo de Referência e/ou Descrição Detalhada dos Itens Licitados.
Meta a cumprir	100% dos serviços executados em conformidade com as especificações constantes em Termo de Referência e/ou Descrição Detalhada dos Itens Licitados.
Instrumento de Medição	Relatório de Avaliação com base na Tabela de Ocorrências
Forma de Acompanhamento	A fiscalização acompanhará a execução dos serviços verificando os itens constantes na Tabela de Ocorrências.
Periodicidade	Aferição por serviço efetivamente realizado em cada requisição/solicitação a ser atendida pela CONTRATADA.
Mecanismo de Cálculo	Cada item da Tabela de Ocorrências será valorado e somado, sendo o resultado desta soma a pontuação final que corresponderá a uma das faixas percentuais de desconto na nota fiscal a ser aplicado como glosa ao pagamento.
Início de Vigência	Data da assinatura de contrato ou aceite de instrumento equivalente)

II. TABELA DE OCORRÊNCIAS

Item de Avaliação	Objetivo	Indicador de Medição	Meta Contratual	Faixa de Atendimento	Desconto (%)
1. Capacidade do auditório com mesas tipo pranchão	Garantir espaço compatível com a quantidade de participantes	Quantidade de lugares disponíveis com mesas pranchão	Mínimo 40 lugares	≥ 40 lugares = Atende 36 a 39 = Parcial < 36 = Não atende	0% 2,5% 5%
2. Capacidade da formação em U	Assegurar configuração alternativa funcional	Quantidade de lugares comportados na formação em U	Mínimo 40 lugares	≥ 40 lugares = Atende 36 a 39 = Parcial < 36 = Não atende	0% 2,5% 5%
3. Disponibilidade de Wi-Fi com velocidade mínima de 5 Mbps	Assegurar conectividade adequada	Teste de velocidade (média em 3 horários distintos por dia útil)	≥ 5 Mbps	≥ 5 Mbps em todos os testes = Atende 5 Mbps em ≥ 80% dos testes = Parcial < 80% = Não atende	0% 2,5% 5%
4. Condições de limpeza do ambiente	Assegurar ambiente limpo, higienizado e adequado ao evento	Avaliação diária da fiscalização (checklist de limpeza)	100% dos dias com limpeza adequada	100% dos dias = Atende 80-99% dos dias = Parcial < 80% dos dias = Não atende	0% 2,5% 5%
5. Cordialidade e apoio dos funcionários do local	Garantir atendimento respeitoso e colaborativo	Avaliação final dos organizadores (escala de 1 a 5)	Nota média ≥ 4,5	≥ 4,5 = Atende Nota entre 3,5 e 4,4 = Parcial < 3,5 = Não atende	0% 2,5% 5%

PRF

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ARAUJO FERREIRA, Coordenador(a)-Geral de Aquisições Nacionais**, em 11/09/2025, às 09:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **68223208** e o código CRC **BCB3F665**.



Referência: Processo nº 08650.213805/2025-35

SEI nº 68223208